



PARECER TÉCNICO

O agente de contratação e a equipe de apoio, nomeada pela Portaria Municipal nº 052 de 2024, reunida para deliberar sobre a análise referente ao processo de dispensa de licitação destinado para a aquisição de um ar condicionado de 12.000 BTUs split, 220v, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cezarina, faz as seguintes considerações:

Considerando que a Comissão de contratação recebeu solicitação para proceder a aquisição do item citado através do ofício recebido em 18/02/2025, enviado pela servidora efetiva Meire Garcia de Melo.

Considerando que foi encaminhado na instrução do processo, as propostas de preços, termo de referência, e documentação do credenciado.

Considerando que foi encaminhado o parecer técnico contábil pelo Setor de Contabilidade.

Considerando, o despacho de contratação datado no dia 19/02/2025.

Considerando que foi encaminhada as propostas das empresas TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 15.488.199/0001-16, MÓVEIS ESTRELA inscrita no CNPJ 15.065.786/0049-47 e a empresa VISUAL MÓVEIS inscrita no CNPJ 02.321.764/0001-04, e que o objeto desta dispensa, trata-se da aquisição de um ar condicionado de 12.000 BTUs split, 220v, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cezarina, verificou-se o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TRIUNFO DISTRIBUIDORA		MÓVEIS ESTRELA		VISUAL MÓVEIS		MED UNIT	MED TO TAL
				VI.Unit	VI.Total	VI.Unit	VI.Total	VI.Unit	VI.Total	TOTAL	TOTAL
1	AR CONDICIONADO, 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, 220V.	KM	1	RS 2.650,00	RS 2.650,00	RS 2.699,00	RS 2.699,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 2.849,67	RS 2.849,67
				TOTAL	RS 2.650,00	TOTAL	RS 2.699,00	TOTAL	RS 3.200,00	TOTAL	RS 2.849,67

A EMPRESA ESCOLHIDA: Das propostas apresentadas foi escolhida a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 15.488.199/0001-16.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

05.01.09.272.1314.2.133.4.4.90.52 – ficha 347 – fonte 103



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

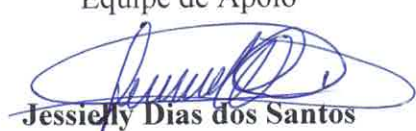
Cezarina-GO, 19 de fevereiro de 2025.



Oldeci Vieira Franco Junior
Agente de Contratação



Fernanda Maria da Silva de Oliveira
Equipe de Apoio



Jessielly Dias dos Santos
Equipe de Apoio

Rua Rui Barbosa, N° 159, Centro, Cezarina-GO, CEP 76.195-000.